Ofício n. 076/2019

Palmelo, 21 de maio de 2019.

À Exma. Sra.

**SIMONE DISCONSI DE SÁ**

DD. Promotora de Justiça – MP/GO

Santa Cruz de Goiás – GO

Senhora Promotora de Justiça,

A par da grata satisfação em cumprimentá-la, sirvo-me do presente para NOTICIAR a Vossa Excelência que:

1. Os BALANCETES dos exercícios de 2017 e de 2018 não foram enviados à Câmara Municipal de Palmelo através do chamado “meio físico”;
2. A referida situação – não podemos negar – tem causado graves prejuízos e impedimentos à atividade fiscalizatória dos Vereadores, embora o Senhor Prefeito tenha sido instado a cumprir o envio de tais balancetes à Câmara conforme determina a Legislação.

Assim, requeremos sejam adotadas as providências legais cabíveis pela ilustre Promotora de Justiça.

Cordialmente,

Vereador NILTON DE MELO

Presidente da Câmara Municipal